E D I T A L DE P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 54/2014

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 54/ 2014
Tipo de julgamento: Menor Preço do Item

Edital de pregão para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 24 mês de setembro do ano de 2014,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão o (a) pregoeiro (a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 54.531/14, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 35820 e 35818.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a), inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo IV.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais

baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentar valor superior após a etapa dos lances para o **lote 01**

- item 01 o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

- item 02 o valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)

- item 03 o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

- item 04 o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

- item 05 o valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

- item 06 o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Para o lote 02:

- item 01 o valor de R$ 70.830,00 (setenta mil oitocentos e trinta reais)

- item 02 o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

- item 03 o valor de R$ 50.000,00 (dezoito mil reais)

- item 04 o valor de R$ 17.500,00 (três mil e quinhentos reais)

- item 05 o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

- item 06 o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

- item 07 o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

b) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte (que atenderem o item 3.5), bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.15.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02, conforme anexo III.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

b) Autorização da Fabricante e da Licitante – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA, **para os itens do lote 01.**

c) certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA ou do DOU, **para os itens do lote 01.**

c.1) registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA, **para os itens do lote 01.**

c.2) Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado, **para os itens do lote 01.**

c.3) para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,**para os itens do lote 01.**

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

Parágrafo único: **A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas que atenderem ao item 3.5, nos termos da Lei Municipal nº 3097/2009 de 17 de agosto de 2009.**

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o (a) pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Após a homologação da licitação será encaminhada a Autorização de Compras ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega do material, o lote 01**, na Associação Beneficente São João da Reserva 6º Distrito- Reserva- São Lourenço do Sul, **o material do lote 02,** na Santa Casa de Misericórdia Rua Almirante Abreu 437 São Lourenço do Sul – RS**,** no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:00 hs.

10.2. Os bens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.4. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

10.5. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega total do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Cel. Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones (53) 3251 9563 ou fax (53) 3251 2131, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo III- Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral do Município.

Em _____-_____-_____

Procurador(a)

São Lourenço do Sul, 11 de setembro de 2014.

Teresa Käms Gouvêa

ANEXO I

LOTE 01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UND	**OXIMETRO PORTATIL (PULSO)** Ideal para transporte; .operação extremamente simplificada,com apenas 2 botões; .indica:qualidade do sinal;valores numéricos de saturação de o2 e pulso e situação da bateria; .display para valores de spo2 e frequência de pulso de fácil visualização,inclusive em situações de pouca iluminação; .tecnologia de baixíssimo consumo de energia,resultando em longa durabilidade das baterias (60 horas de uso contínuo); .monitorização precisa da spo2; .alarmes áudio-visuais para:alta e baixa freqüência de pulso,alta e baixa saturação,e baixa perfusão; .compatível com uma vasta linha de sensores para uso em várias aplicações e pacientes; .dimensões:13.8cm x 7.0cm x 3.2cm; .peso:233g (com baterias); .operação com 4 pilhas alcalinas comuns (aa); .possibilidade de armazenamento de até 72 horas de dados; .saída para leitura dos dados em pc (software e cabo serial opcionais). **Acompanha:** .01 (um)sensor de dedo reusável clip adulto; .04 (quatro)pilhas tipo aa alcalinas;		
2	1,00	UND	**MICROSCÓPIO OFTALMO** Para cirurgias oftalmológicas, com microfocalização e xy motorizados, cambiador de aumentos com 05 posições, protetor de retina, montado em estativa de solo s100 composto de: . Corpo de microscópio com protetor de retina; . Estática de solo s100 com braço pantográfico contra-balanceado pra até 7 k de acessórios; . Comprimento de 1.100mm, altura máxima de 2.130mm; . Coluna com rotação de 360° ao redor do seu eixo; .sistema de controle de luminosidade próxima ao cirurgião; .sistema de iluminação por fibra ótica integrada na estativa s100 com lâmpada halógena 12v 100w com sistema de troca automática de lâmpada;		

			. Interruptor para pedal, de 2 funções com cabo de 03 metros. Sistema de coobservação estereoscópica (carona) com tubo binocular inclinado divisor de raios e oculares de 12,5x. . Tubo de coobservação estereoscópica, grande angular, com 3 eixos variáveis de 360 graus nos 3 eixos, com giro de imagem; . Tubo binocular inclinado 45° f = 170mm; . Ocular 12,5 de encaixe, grande angular com ajuste de dioptra de +5/-8dpt; . Cartucho para ocular; . Divisor de raios 50/50.		
3	2,00	UND	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO** O aspirador cirúrgico auto-stop 17200 apresenta excelente desempenho com motor de funcionamento silencioso e extrema durabilidade. possui capacidade de aspiração de 30 l/min, livre de ar, e conta com exclusivo sistema electronic auto-stop, que interrompe automaticamente a aspiração quando atinge a capacidade máxima do frasco, evitando assim o transbordamento e pane. um moderno sistema de alarmes audiovisuais acusa desconexão do sensor de enchimento e a necessidade de troca do frasco. **Dados técnicos** • aplicação: ambientes hospitalares, indicados para cirurgias de grande porte e longa duração. **exclusivo sistema electronic auto-stop** • a quantidade de líquido no frasco coletor comanda um sistema de alarmes e o desligamento automático, evitando riscos de transbordamento; • sistema de interrupção automática da aspiração por impedância elétrica; • sistema de alarme sonoro e visual acionado automaticamente quando o frasco atinge a capacidade máxima; • sistema de segurança que impede o funcionamento do aspirador na ausência do sensor. **motor de alta performance** • bomba de vácuo com tecnologia de pistão linear auto lubrificante, de mecanismo antitravante e resistente ao calor, que proporciona alta durabilidade e vazão, com funcionamento silencioso; • isento de óleo, o motor é resistente a umidade e corrosão; • menor consumo de energia elétrica devido à alta performance do motor; • fácil manutenção, se necessário em campo; • alívio de pressão para ambiente na ausência de vácuo. **praticidade, conforto e ergonomia**		

			• leve, compacto e de construção robusta; • móvel com design moderno e ergonômico, construído em poliuretano e chapa de aço com pintura eletrostática a pó extra resistente, com rodízios e alça para facilitar o transporte; • frasco coletor de 5 litros, em plástico de alta resistência a impacto, com escala de volume gravada em alto relevo e gargalo de dimensões grandes, que facilita a limpeza; • tampa do frasco em nylon, com vedação hernética. **controles** • fluxo de aspiração livre de ar: 30 l/min; • pressão de vácuo máximo: -17 pol.hg (-430 mmhg); • botão de controle da intensidade de vácuo; • vacuômetro que mede a pressão negativa da aspiração, com escala de 0 a 30 pol.hg (0 a 760 mmhg); • chave elétrica liga/ desliga; • pedal elétrico que permite o controle dos ciclos de aspiração com o pé.		
4	1,00	UND	**OXIMETRO DE MESA** O oxímetro de pulso portátil de mesa vem com display de saturação de o2 e freqüência de pulso com dígitos grandes, de fácil visualização mesmo à distância ou em ambientes escuros. Possui alarmes audiovisuais ajustáveis para limites máximos e mínimos de spo2 e pulso. **interface amigável ao usuário** fornece uma variedade de indicadores em sua tela que garante com segurança a leigibilidade da leitura: **gráfico em barras da força do pulso** gráfico de barras colorido auxilia no acesso ao estado do paciente. Um som soa a cada pulso do paciente. as características do som (de agudo a grave) mudam conforme os níveis de saturação do paciente. **indicador da qualidade do pulso** detecta movimento do paciente ou mudanças na qualidade do sinal que podem necessitar de estabilização ou uma nova afixação no sensor. **indicador de falha do sensor** indica quando um sensor foi desconectado, desalinhado, falhou ou é incompatível com o monitor. um acesso rápido e completo da leitura de oximetria de seu paciente é facilitado com a combinação de informações fornecidas pelo gráfico em barras da força de pulso, pelos sons variáveis em relação à pulso/ saturação e pelo indicador da qualidade do pulso. **Ajuste de alarme flexível e versátil modo de segurança do paciente** define os limites de alarme, volume, ajuste de hora/data, impede mudanças acidentais e fornece recall dos limites definidos		

			.**função de recall** os últimos ajustes de alarme do usuário são retomados. **padrões iniciais definidos pelo usuário** permite ao usuário ajustar os limites iniciais de alarme e volume para suas necessidades específicas. **outras informações:** - possui uma grande variedade de sensores disponíveis, para aplicação em pacientes desde adultos até neonatos; - tecnologia de baixo consumo de energia resultando em uma grande autonomia de operação quando alimentado à bateria; - operação em rede elétrica 110 ou 220v ac ou bateria interna recarregável com autonomia para 16 horas; - dimensões cm: 21,9 x 9,2 x 14,2; **acompanha:** - sensor de dedo adulto reusável tipo clip nonin : ideal para monitoramento de curto prazo, teste de tensão, controles ou qualquer situação onde o risco de contaminação cruzada é baixo. um sensor confortável, equipado para diminuir a interferência de luz ambiente. indicado para pacientes acima de 30 kg.		
5	1,00	UND	**01 - VIDEO GASTROCOPIO** O corpo leve e compacto recentemente desenvolvido se ajusta em sua mão e melhora o manuseio do endoscópio com botões de controle redesenhados de fácil alcance, combina as imagens de alta resolução – um ccd de 410k-pixel está contido dentro da extremidade distal estreita – com um campo de visão ultra-amplo de 140° para produzir imagens de precisão e detalhes surpreendentes. Ele permite a melhor observação dos vasos sanguineos diminutos, bem como uma excelente imagem em exames de rotina. o diâmetro mais fino de 9,4mm facilita a inserção e uma angulação mais extrema. O canal tem um diâmetro de 2,8mm. - direção de observação: frontal - faixa de observação: 5~100mm - campo de visão: 140° - diâmetro distal: 9,4mm - diâmetro tubo de inserção: 9,3mm - capacidade de dobra: cima – 210° / baixo – 90° / esquerda – 100° / direita – 100° - diâmetro do canal de biópsia: 2,8mm - comprimento de trabalho: 1.100mm - comprimento total: 1.400mm - acessórios: 01 maleta para transporte, 01 conjunto para limpeza, 01 escova de limpeza, 01 escova de limpeza, pacote com dez válvulas para biópsia, 01 válvula de aspiração, 01 válvula de insuflação. **01 - VIDEO PROCESSADORA** Processadora de imagens com fonte de luz integrada de xenonio 150w. Possui zoom eletrônico até 2.0 vezes. Apresenta duas saídas de rgb, duas saídas de y/c e uma saída de vídeo composto. Possui ainda a inovadora função blv		

			para visualização mais detalhada dos vasos sanguíneos. - sistema de cores: ntsc/pal - energia: 120v/60hz - funções: blv, íris, em, reiniciar, informação, limite de luz - memória: 44 pacientes 20 procedimentos - saídas de imagem digitais: dvi com 1024x768 pixels - saída de imagem analógica: 2 rgb, 2 super video (y/c) e composite - sistema de zoom: eletrônico - peso: 17 kg - iluminação: xenon 150w com lâmpada de emergência de 12v75w - acessórios: 01 teclado, cabos e 01 manual de operação. **ACESSÓRIOS** 01 – estante móvel com rodízio 01 – monitor de lcd a cores 19” 01 – nobreak 01 – frasco d’agua 01 – teste vedação		
06	1,00	UND	**VENTILADOR DE TRANSPORTE** Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para ser usado como suporte ventilatório de pacientes em operações de resgate, emergência e transporte. Fornece uma mistura de oxigênio (o_2) com ar ambiente (ar) com concentrações de oxigênio ajustados de 35 a 100% de o_2; o aparelho realiza o controle de fluxos e pressões no circuito respiratório do paciente para prover as modalidades de ventilação adequadas para a condição do paciente. As modalidades de ventilação possíveis são: • VCV – ventilação de volume controlado (pode ser assistido); • PCV – ventilação de pressão controlada (pode ser assistido); • PLV – ventilação limitada a pressão (pode ser assistido) – disponível peso ≤ 6,0kg (neonatal) • CPAP – ventilação de pressão contínua nas vias aéreas; • P-SIMV – ventilação mandatória sincronizada intermitente com ciclo de pressão controlada; • V-SIMV – ventilação mandatória sincronizada intermitente com ciclo de volume controlado; • PSV – ventilação de pressão contínua com pressão de suporte. • DUALPAP – ventilação em dois níveis de cpap (com ou sem pressão de suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade aprv (airway pressure release ventilation) – ventilação de alívio da pressão nas vias aéreas.		

			Ventilação não invasiva (vni) por máscara pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias e neste caso há compensação de vazamentos. **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:** • Integração de todo o sistema num único módulo pneumático eletrônico de baixo volume e peso; • Sistema de controle eletrônico de fluxo para o paciente com utilização de tecnologia digital; • Sistema de obtenção de concentrações precisas de oxigênio com uso do princípio 'venturi'; • Sistema inteligente e integrado de alarmes com todos os sistemas de segurança exigidos em normas nacionais e internacionais. • Sistema de "backup" de energia elétrica para operação de 6,5 horas sem rede elétrica;		
LOTE 02					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Unit.	Total Item
01	1,00	UND	**TRANSFORMADOR DE ENERGIA - POTÊNCIA NOMINAL SUPERIOR A 225 KVA ATÉ 300 KVA CARACTERÍSTICAS:** Potência: **300 kva** Norma de fabricação: **nbr 5440** Refrigeração: **onan - óleo natural, ar natural - imerso em óleo isolante mineral** Classe de tensão (kv): **24,2 kv** Tensão primária: **23,1/22/20,9 kv** Tensão secundária: **380/220 v** Primário: **triângulo (delta)** Secundário: **estrela com neutro acessível** Freqüência nominal: **60 hz** **Pintura externa anticorrosiva com acabamento na cor cinza claro munsell n6.5** Perdas em vazio (perdas no ferro): **850 w** Perdas totais: **4400 w** Corrente de excitação: **2,1 %** Impedância a 75° c: **5,0 %**		
02	1,00	UND	**LAVADORA DE ROUPAS 30 KG** Lavadora de roupas tipo hospitalar, horizontal, com capacidade de 30 kg de roupa por operação, para lavagem de roupas em geral, dotada de barreira anti-infecção, com duas portas, sendo uma voltada para a área limpa e outra para área suja, provido de sistema de segurança desligando o motor em caso de abertu-		

			ra de uma delas. Tambor externo e cesto interno, construídos em chapas de aço inoxidável aisi 304 de acordo com as normas técnicas vigentes, cesto interno perfurado simetricamente; coifa em aço inoxidável com visor em vidro temperado para separação de ambientes; laterais construídas em chapa de aço sae 1020 ou com resistência superior com suportes para fixação no piso sendo as partes em contato com a água, revestidas de chapas de aço inoxidavel. Todas as peças fabricadas em aço que não seja aço inox devem receber pintura com fundo e tinta resistente a corrosão prolongando a vida útil do equipamento. Drenagem rápida da água através de registro de fecho rápido com sistema automático de fechamento. Transmissão e redução por meio de polias e correias em "v", motor elétrico trifásico com tensão nominal de linha de 380 v 60 hz, sendo a potência em "cv" especificada pelo fabricante de acordo com a capacidade do equipamento acionado através de inversor de freqüência ou controlador eletrônico digital do tempo de operação e também do controle de reversão. Quadro de comando dotado de fusíveis, relé de proteção e demais componentes necessários ao funcionamento;; posicionamento do cesto para descarga através de botão pulsante; disponibilidade para instalação de sistema de dosagem automática de sabão, alvejantes e outros produtos necessários à lavagem e enxágüe das roupas; alimentação de água de forma automática com controle de nível. obs: os motores devem ser todos blindados de acordo com o ambiente de trabalho e os equipamentos devem possuir conectores para posterior aterramento.		
03	02	UND	**LAVADORA DE ROUPAS 50 KG** Lavadora de roupas tipo hospitalar, horizontal, com capacidade de 50 kg de roupa por operação, para lavagem de roupas em geral, dotada de barreira anti-infecção, com duas portas, sendo uma voltada para a área limpa e outra para área suja, provido de sistema de segurança desligando o motor em caso de abertura de uma delas. Tambor externo e cesto interno, construídos em chapas de aço inoxidável aisi 304 de acordo com as normas técnicas vigentes, cesto interno perfurado simetricamente; coifa em aço inoxidável com visor em vidro temperado para separação de ambientes; laterais construídas em chapa de aço sae 1020 ou com resistência superior com suportes para fixação no piso sendo as partes em contato com a água, revestidas de chapas de aço inoxidavel. Todas as peças fabricadas em aço que não seja aço inox devem receber pintura com fundo e tinta resistente a corrosão prolongando a vida útil do equipamento.		

			Drenagem rápida da água através de registro de fecho rápido com sistema automático de fechamento. Transmissão e redução por meio de polias e correias em “v”, motor elétrico trifásico com tensão nominal de linha de 380 v 60 hz, sendo a potência em “cv” especificada pelo fabricante de acordo com a capacidade do equipamento acionado através de inversor de freqüência ou controlador eletrônico digital do tempo de operação e também do controle de reversão. Quadro de comando dotado de fusíveis, relé de proteção e demais componentes necessários ao funcionamento;; posicionamento do cesto para descarga através de botão pulsante; disponibilidade para instalação de sistema de dosagem automática de sabão, alvejantes e outros produtos necessários à lavagem e enxágüe das roupas; alimentação de água de forma automática com controle de nível. obs: os motores devem ser todos blindados de acordo com o ambiente de trabalho e os equipamentos devem possuir conectores para posterior aterramento.		
04	1,00	UND	**EXTRATOR CENTRÍFUGO 30 KG** Tipo tripé, com capacidade para 30 kg de roupas por operação, destinado a retirar o excesso de água das roupas em geral. Cesto interno construído em chapas de aço inoxidável especificado de acordo com as normas técnicas vigentes, perfurado simetricamente, com tampa do mesmo material. Corpo externo e base de fixação confeccionados em aço sae 1020 ou com resistência superior, com tratamento anti corrosivo através de pintura com fundo e acabamento texturizado. Sistema de amortecimento por meio de pêndulos, sistema de drenagem rápido da água. Dotado de 03 chumbadores para fixação ao solo. Sistema elétrico na tensão de linha de 380 v, motor trifásico na mesma tensão, 60 hz, dotado de inversor de freqüência para partida e frenagem suave do cesto, potência nominal especificada de acordo com as características construtivas do equipamento. Sistema de segurança que somente permita acionar o motor com a tampa fechada e que impeça a abertura em funcionamento. obs: os motores devem ser todos blindados de acordo com o ambiente de trabalho e os equipamentos devem possuir conectores para posterior aterramento.		
05	1,00	UND	**EXTRATOR CENTRÍFUGO 50 KG** Tipo tripé, com capacidade para 50 kg de roupas por operação, destinado a retirar o excesso de água das roupas em geral. Cesto interno construído em chapas de aço inoxidável especificado de acordo com as normas técnicas vigentes, perfurado simetricamente,		

			com tampa do mesmo material. Corpo externo e base de fixação confeccionados em aço sae 1020 ou com resistência superior, com tratamento anti corrosivo através de pintura com fundo e acabamento texturizado. Sistema de amortecimento por meio de pêndulos, sistema de drenagem rápido da água. Dotado de 03 chumbadores para fixação ao solo. Sistema elétrico na tensão de linha de 380 v, motor trifásico na mesma tensão, 60 hz, dotado de inversor de freqüência para partida e frenagem suave do cesto, potência nominal especificada de acordo com as características construtivas do equipamento. Sistema de segurança que somente permita acionar o motor com a tampa fechada e que impeça a abertura em funcionamento. obs: os motores devem ser todos blindados de acordo com o ambiente de trabalho e os equipamentos devem possuir conectores para posterior aterramento.		
06	1,00	UND	**SECADOR ROTATIVO 50 KG**. Secador rotativo com capacidade para 50 kg de roupas por operação, destinado a secagem de roupas em geral estrutura em forma de gabinete monobloco construída em chapas de aço carbono sae 1020 com acabamento em pintura anti corrosão. Cesto interno construído em chapas de aço inoxidável, perfurado simetricamente. Sistema de ventilação com ventoinha para a retirada do ar úmido. Porta com vidro resistente ao calor dotado de sistema de segurança que não permita o funcionamento em caso de abertura; botão de emergência do tipo *push-boton* filtragem do ar através de caixa coletora, com telas para a retenção de felpas na parte inferior com acesso para limpeza; sistema de aquecimento elétrico através de resistências com controle eletrônico da temperatura e do tempo de secagem; acionado por motor elétrico trifásico na tensão de linha de 380 v, 60 hz, com potência determinada pelo fabricante do equipamento. obs: os motores devem ser todos blindados de acordo com o ambiente de trabalho e os equipamentos devem possuir conectores para posterior aterramento.		
07	1,00	UND	**SECADOR ROTATIVO 30 KG.** Secador rotativo com capacidade para 30 kg de roupas por operação, destinado a secagem de roupas em geral estrutura em forma de gabinete monobloco construída em chapas de aço carbono sae 1020 com acabamento em pintura anti corrosão. Cesto interno construído em chapas de aço inoxidável, perfurado simetricamente. Sistema de ventilação com ventoinha para a retirada do ar úmido. Porta com vidro resistente ao calor dotado de sistema de segurança que não		

			permita o funcionamento em caso de abertura; botão de emergência do tipo *push-boton* filtragem do ar através de caixa coletora, com telas para a retenção de felpas na parte inferior com acesso para limpeza; sistema de aquecimento elétrico através de resistências com controle eletrônico da temperatura e do tempo de secagem; acionado por motor elétrico trifásico na tensão de linha de 380 v, 60 hz, com potência determinada pelo fabricante do equipamento. obs: os motores devem ser todos blindados de acordo com o ambiente de trabalho e os equipamentos devem possuir conectores para posterior aterramento.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

Indicação de Assistência Técnica.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)